

00170.002640/2019-11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria Especial de Comunicação Social  
Secretaria de Gestão e Controle

**TED- TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 1/2019/CGADD/DEGEN  
/SGC/SECOM**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**1. Título:**

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

**2. Objeto:**

Descentralização de créditos da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República (Secom/Segov-PR) para a Escola Nacional de Administração Pública - Enap, visando a realização de uma turma do Curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", para servidores do Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal (SICOM), que será executada conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho.

**3. Justificativa:**

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) destina-se a atender a necessidade de capacitação de servidores do SICOM e viabilizar oferta de uma turma exclusiva de curso de capacitação, previamente acordado pelas duas instituições, por meio de proposta, e definidas em Plano de Trabalho.

Considerando que a política pública de comunicação opera a maior parte de seus recursos orçamentários por meio de contratos com as agências de publicidade e comunicação, torna-se necessário aprimorar a gestão e a fiscalização desses contratos com o objetivo de aumentar a eficiência das ações de comunicação, conforme preceito constitucional.

Além disso, o Decreto nº 5.707/2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquicas e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estabelece no art. 1º, inciso V, que deve haver a racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

**TED- TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 1/2019/CGADD/DEGEN  
/SGC/SECOM**

Segundo o que preceitua o art. 3º do referido Decreto, que dita às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP), a Administração Pública Federal, no intuito de observar o princípio da economicidade e da efetividade, deverá:

( ... )

XIII - priorizar, no caso de eventos externos de aprendizagem, os cursos ofertados pelas escolas de governo, favorecendo a articulação entre elas e visando à construção de sistema de escolas de governo da União, a ser coordenado pela ENAP;

( ... )

"Art. 1º A Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, instituída na forma da Lei nº 6.871, de 3 de dezembro de 1980 , e denominação estabelecida pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990 , com sede e foro no Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, é vinculada ao Ministério da Economia, e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes:

II - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de pós-graduação, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos;

Além de sua atuação direta no desenvolvimento dos servidores públicos, a Enap desempenha importante papel no contexto da PNDP. Observa-se, a partir da leitura do Decreto nº 5.707/2006, a posição de centralidade que a Escola ocupa em relação ao conjunto de escolas de governo da União, a ponto de lhe ser atribuída por determinação legal a coordenação do respectivo sistema.

Assim, em observância ao inciso II do art. 12-A do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a realização das atividades de capacitação pela Enap, definidas por meio de proposta (SEI nº 1367474), trarão benefícios para a Secom - Administração Central, uma vez que a celebração do TED busca viabilizar a capacitação de servidores do SICOM.

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**4. Código da Unidade Gestora:** 110319

**5. Código da Gestão:** 00001

**6. CNPJ:** 09.234.494/0001-43

**7. Nome da UG:** Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom/PR)

**8. Nome Representante Legal da UG:** MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA

<b>TED- TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 1/2019/CGADD/DEGEN /SGC/SECOM</b>	
<b>9. CPF do Representante Legal da UG:</b> 452.205.496-34	<b>10. Cargo:</b> Secretaria de Gestão e Controle
<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
<b>11. Código da Unidade Gestora:</b> 114702	<b>12. Código da Gestão:</b> 1140113
<b>13. CNPJ:</b> 00.627.612/0001-09	<b>14. Nome da UG:</b> Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
<b>15. Nome Representante Legal da UG:</b> Camile Sahb Mesquita	
<b>16. CPF do Representante Legal da UG:</b> 669.932.101-34	<b>17. Cargo:</b> Diretora de Gestão Interna
<b>18. Relação entre as partes:</b>	
<p>I. O Plano de Trabalho da Unidade Demandante vincula-se a este TED, o qual constitui parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.</p> <p>II. Compete à Unidade Descentralizadora:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Providenciar o cadastramento do TED no Sistema de Administração Financeira – SIAFI;</li> <li>b. Realizar a descentralização orçamentária e financeira;</li> <li>c. Realizar os lançamentos contábeis relacionados à execução do TED, no sistema SIAFI;</li> <li>d. Informar à Unidade Gestora Descentralizada do repasse de recursos;</li> <li>e. Providenciar a publicação do extrato do TED no Diário Oficial da União;</li> <li>f. Solicitar a devolução dos saldos existentes, junto à Unidade Gestora Descentralizada, por ocasião do encerramento do exercício.</li> </ul> <p>III. Compete a Unidade Descentralizada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Promover a execução das ações necessárias ao alcance dos objetivos previstos neste termo, na forma e prazos estabelecidos entre as partes;</li> <li>b. Incluir item de planejamento específico no Plano Anual de Comunicação, para ação publicitária objeto deste TED;</li> <li>c. Prestar contas dos valores descentralizados neste TED, de forma a permitir a adequada identificação da aplicação dos recursos dentre o conjunto de ações previstas na ação publicitária, especialmente caso haja na composição do esforço de comunicação valores de outras origens envolvidos.</li> <li>d. Prestar contas dos valores recebidos e executados juntamente às contas anuais a serem</li> </ul>	

**TED- TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 1/2019/CGADD/DEGEN  
/SGC/SECOM**

- apresentadas aos órgãos de controle interno e externo;
- e. Devolver, antes do encerramento do presente exercício, os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados;
- f. Encaminhar à Secom o Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

**19. Previsão Orçamentária**

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04128203820CT0001	100	33.90.36 - Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
04128203820CT0001	100	33.90.39 – Serviços de Apoio	1.940,00
04128203820CT0001	100	33.91.47 - Encargos	560,00
<b>Total</b>			5.300,00

**20. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

60 dias após o término da vigência.

**Vigência:**

**21. Início:** O presente Termo vigorará a partir da data da sua assinatura.

**22. Fim:** 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável uma vez, por mais 12 meses.

**22. DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à Unidade Descentralizadora providenciar a publicação do extrato deste Termo, bem como eventuais termos aditivos, no Diário Oficial da União.

**23. DO FORO.**

**TED- TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 1/2019/CGADD/DEGEN  
/SGC/SECOM**

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CCAF/CGU/AGU).

Brasília, 9 de setembro de 2019. .

CAMILE SAHB MESQUITA  
Diretora de Gestão Interna

MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA  
Secretária de Gestão e Controle



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Valadares e Silva, Secretária**, em 09/09/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Usuário Externo**, em 13/09/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1412048** e o código CRC **7AA86F7C** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

00170.002640/2019-11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria Especial de Comunicação Social

TED - Plano de Trabalho nº 1/2019/CGAD/DEGES/SGC/SECOM

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Brasília, 4 de setembro de 2019.

**1. Título da Identificação da Ação:**

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

**2. Descrição do Objeto:**

Descentralização de créditos da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República (Secom/Segov-PR) para a Escola Nacional de Administração Pública - Enap, visando a realização de uma turma do Curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", para servidores do Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal (SICOM), que será executada conforme condições e especificações descritas neste Plano de Trabalho.

**3. Justificativa:**

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) destina-se a atender a necessidade de capacitação de servidores do SICOM e viabilizar oferta de uma turma exclusiva de curso de capacitação, previamente acordado pelas duas instituições, por meio de proposta, e definidas em Plano de Trabalho.

Considerando que a política pública de comunicação opera a maior parte de seus recursos orçamentários por meio de contratos com as agências de publicidade e comunicação, torna-se necessário aprimorar a gestão e a fiscalização desses contratos com o objetivo de aumentar a eficiência das ações de comunicação, conforme preceito constitucional.

Além disso, o Decreto nº 5.707/2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquicas e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estabelece no art. 1º,

inciso V, que deve haver a racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

Segundo o que preceitua o art. 3º do referido Decreto, que dita às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP), a Administração Pública Federal, no intuito de observar o princípio da economicidade e da efetividade, deverá:

( ... )

XIII - priorizar, no caso de eventos externos de aprendizagem, os cursos ofertados pelas escolas de governo, favorecendo a articulação entre elas e visando à construção de sistema de escolas de governo da União, a ser coordenado pela ENAP;

( ... )

"Art. 1º A Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, instituída na forma da Lei nº 6.871, de 3 de dezembro de 1980 , e denominação estabelecida pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990 , com sede e foro no Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, é vinculada ao Ministério da Economia, e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes:

II - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de pós-graduação, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos;

Além de sua atuação direta no desenvolvimento dos servidores públicos, a Enap desempenha importante papel no contexto da PNDP. Observa-se, a partir da leitura do Decreto nº 5.707/2006, a posição de centralidade que a Escola ocupa em relação ao conjunto de escolas de governo da União, a ponto de lhe ser atribuída por determinação legal a coordenação do respectivo sistema.

Assim, em observância ao inciso II do art. 12-A do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a realização das atividades de capacitação pela Enap, definidas por meio de proposta (SEI nº 1367474), trarão benefícios para a Secom - Administração Central, uma vez que a celebração do TED busca viabilizar a capacitação de servidores do SICOM.

#### **4. Compatibilidade do objeto com a missão institucional da unidade:**

Como órgão central do SICOM, a Secom/Segov-PR é responsável por capacitar os gestores, servidores e empregados públicos federais, que atuam nas atividades relacionadas a esse sistema em seus respectivos órgãos. Essa atribuição decorre do Decreto nº 6.555/2008, o qual estabelece que compete a Secom " realizar ações de aperfeiçoamento em comunicação para servidores e empregados dos integrantes do SICOM", visando qualificar a comunicação de governo na sua relação com a sociedade (art. 6º. XV)."

#### **5. Metas a serem atingidas:**

Capacitar e ou aperfeiçoar as práticas de comunicação em diferentes órgãos da Administração Pública Federal, direta e indireta, contribuindo para o aprimoramento de estruturas, práticas e processos de trabalho.

<b>Identificação das Partes:</b>					
<b>6. Unidade Demandante:</b> Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República (Secom/Segov-PR).					
<b>7. Unidade Descentralizada:</b> Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP					
<b>8. Unidade Descentralizadora:</b> UG 110.319 - Gestão: 00001					
<b>9. Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário)</b>					
Programa de trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano	
04128203820CT0001	100	33.90.36 - Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Física	2.800,00	Até 3 dias após a assinatura do TED	
04128203820CT0001	100	33.90.39 - Serviços de Apoio	1.940,00		
04128203820CT0001	100	33.91.47 - Encargos	560,00		
<b>Total</b>			5.300,00		
<b>10. Etapas ou fases de execução: (Adaptar quadro ao objeto a ser cumprido)</b>					
Nº	Curso	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Presidência da	Valor por 1 Turma - R\$	A definir após a	31 de dezembro



		República	5.300,00	assinatura do TED
<b>11. Cronograma de Desembolso:</b>				
<b>PTRES/Natureza Despesa</b>	<b>Mês/Ano</b>		<b>Total Geral</b>	
33.90.36	Até 3 dias após a assinatura do TED	2019	2.800,00	
33.90.39	Até 3 dias após a assinatura do TED	2019	1.940,00	
33.91.47	Até 3 dias após a assinatura do TED	2019	560,00	
<b>Prestação de Contas das Atividades pela Unidade Descentralizada:</b>				
12. Prestação de contas parcial ( ) SIM ( X ) NÃO				
<b>1ª Prestação de Contas Parcial</b>	<b>2ª Prestação de Contas Parcial</b>	<b>3ª Prestação de Contas Parcial</b>		
<b>Data:</b>	<b>Data:</b>	<b>Data:</b>		
<b>13. Prestação de Contas Final: Data:</b>				
<b>Indicação de servidor responsável pela aferição da execução física do objeto</b>				
<b>14. Nome:</b> NEUGIVAN FREIRE DE MEDEIROS				
<b>15. CPF:</b> 553.680.341-72				
<b>16. Cargo:</b> Assistente				
<b>Vigência</b>				

<b>17. Início:</b> O presente Termo vigorará a partir da data da sua assinatura.	<b>18. Fim:</b> 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável uma vez, por mais 12 meses.
<b>Dados Titular da Unidade Demandante</b>	
<b>19. Nome:</b> FABIO WAJNGARTEN	
<b>20. CPF:</b> 248.023.172-08	
<b>21. Cargo:</b> Secretário Especial de Comunicação Social	

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Eletrônica do Titular da Unidade Demandante)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Wajngarten, Secretário(a) Especial**, em 09/09/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1412045** e o código CRC **B515A633** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)